
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.

PROCESSO Nº. 01.052.985/21-92

I.J.: 01.2021.1000.0059.03.00

O **Município de Belo Horizonte**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.715.383/0001-40, nos termos do Decreto de nº 10.710/2001, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, Josué Costa Valadão, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER**, estabelecida na Avenida Raja Gabágliã, 1.626, Luxemburgo, 30.350-540, Belo Horizonte/MG, CNPJ 19.198.118/0001-02, representada pela Gerente Regional de Belo Horizonte, Cinthya Leite Madureira de Oliveira, CPF 673.931.876-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente da Inexigibilidade 005/2021, Processo Administrativo 01.052.985/21-92, em conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 12.846/2013, Decretos Municipais n.ºs 10.710/2001, 11.245/2003, 15.113/2013, 16.538/2016 e LC n.º 101/2000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços e ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município:

- 1.1. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses;
- 1.2. Reajuste contratual sob a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Estatística – IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/10/2024 a 30/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos e limites da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1010.1100.20.608.308.2121.0006.339035.01.15.00

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.

PROCESSO Nº. 01.052.985/21-92

4.1.O presente Termo Aditivo tem valor de R\$254.006,06 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seis reais e seis centavos) desse montante R\$9.769,41 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), acrescidos em virtude do reajuste IPCA/IBGE sob o percentual de 4 % (quatro por cento);

4.2. O Contratante deverá repassar 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$21.167,17 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos) e uma parcela no valor de R\$ R\$21.167,19(vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

4.3. O Valor Global contratado passará de R\$657.607,85 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R\$911.613,91 (novecentos e onze mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


A publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao contrato se dará no “Diário Oficial do Município” e correrá por conta e ônus do Contratante.


CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2024.


Monsr. Nereu da Cruz Neto - SM 93.095-4
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
Social, Segurança Alimentar e Cidadania
SMASAC
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Documento assinado digitalmente
 **CINTHYA LEITE MADUREIRA DE OLIVEIRA**
Data: 26/09/2024 16:16:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante legal

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER